



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Procuradoria Geral.....	4
Comissão Permanente de Licitação.....	4
Secretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial.....	4
MERITI - PREVI.....	4 a 5

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0262/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 25 de janeiro de 2016, **WALTER JOSE MAIA JUNIOR** - Matrícula nº 78505, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0436/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2016, **ZEULI DE MORAES SANTOS** - Matrícula nº 10130, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Lazer, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0449/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2016, **CLERIEL FILLIPE DA SILVA RANGEL TAVARES** - Matrícula nº 98586, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0452/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2015, **MONIQUE GOMES SOUZA** - Matrícula nº 89153, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0515/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de fevereiro de 2016, **DILCE SANTOS DOS ANJOS** - Matrícula nº 98606, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0521/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de fevereiro de 2016, **NAYARA GABRIELLE SOUZA DE ARAUJO** - Matrícula nº 98609, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0523/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de fevereiro de 2016, **CLAUDIA CRISTINA MORAES CORTE** - Matrícula nº 98610, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0525/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de fevereiro de 2016, **EVALDO BARBOSA DA SILVA** - Matrícula nº 98611, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0540/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2015, **JONAS MOREIRA SOARES** - Matrícula nº 553, do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0558/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R, os termos da Portaria nº 091/2016-SEMAD, que nomeou **MARIA LUISA DE SOUSA COELHO** - Matrícula 98417, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, onde se lê: a contar de 25 de janeiro de 2016, leia-se, a contar de 01 de janeiro de 2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0661/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2016, **MARLLON FERNANDES GONÇALVES** - Matrícula nº 78510, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0662/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de fevereiro de 2016, **PEDRO DOS SANTOS XAVIER** - Matrícula nº 78511, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0663/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de fevereiro de 2016, **JORGE CARLOS DA SILVA LOUREIRO** - Matrícula nº 78512, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0664/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2016, **MARCOS VINICIUS CARDOSO CORREIA** - Matrícula nº 98620, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0665/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2016, **MARCUS VINICIUS COSTA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 98621, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0666/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de janeiro de 2016, **JORGE FERNANDES PINHEIRO JUNIOR** - Matrícula nº 78276, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VII, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0667/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de fevereiro de 2016, **ROBERTA FORTUNATO ROSA TONON** - Matrícula nº 78513, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VII, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0668/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de janeiro de 2016, **JOSELIA DE OLIVEIRA LOPES** - Matrícula nº 78249, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0669/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de fevereiro de 2016, **ANA LUCIA DA CRUZ CORREA** - Matrícula nº 78514, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0670/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de janeiro de 2016, **WANDER FELIX DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 98109, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Software, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Trabalho, Ciência e Tecnologia.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0671/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **JEFERSON MORAES DE SOUZA** - Matrícula nº 98622, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Software, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Trabalho, Ciência e Tecnologia.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0676/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de fevereiro de 2016, **LUCIANA DOS SANTOS CALLEGARIO** - Matrícula nº 78517, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0677/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **MAURO RODRIGUES PEREIRA** - Matrícula nº 98577, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0678/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de fevereiro de 2016, **DANIELE MAIA HENRIQUE** - Matrícula nº 78518, para exercer o Cargo

Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0679/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de fevereiro de 2016, **LUIZ ROBERTO MACHADO DI PALMA** - Matrícula nº 98623, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Análise de Custos, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0680/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de fevereiro de 2016, **REINALDO DASILVAALMEIDA JUNIOR** - Matrícula nº 78519, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1020/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária CLAUDIA MAXIMIANO FRANCISQUINI, Professor II - Matrícula nº 25488, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 9105/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 13633/2015.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2016, e ADJUDICO a despesa à empresa SINASUL SINALIZAÇÃO

RODOVIÁRIA LTDA ME., no valor de R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais);

2 – À SEMFAP para providências de empenho;

3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 18 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Instrumento: Termo de Cessão Parcial de Uso nº 001/2016. Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como cedente, e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro/IFRJ, como cessionário.

Objeto: Cessão de Uso Parcial do Imóvel CIEP 132, João Bosco, que deverá contemplar a utilização das salas de aulas do segundo pavimento e de banheiros, com acesso privativo, sem custos para ambas as partes.

Prazo: 03 (três) anos, prorrogáveis por iguais períodos.

Fundamento: Proc. 294/2016 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 21/03/2016.

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11890/2015

Chamada Pública – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) referente aos produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações e destinados aos alunos matriculados na Creche, Pré-escola, ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) das Escolas Municipais e Municipalizadas e das Entidades Filantrópicas beneficiadas pelo Programa.

Associações Habilitadas: 1) COOPRJAP – COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE JAPERITI CNPJ: 16.865.493/0001-62; 2) ASPA – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO NOROESTE PAULISTA CNPJ: 10.474.217/0001-97; 3) COOPAFES – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA – BAHIA CNPJ: 09.435.522/0001-90.

Foi verificado que a COOPRJAP – COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE JAPERI LTDA CNPJ: 16.865.493/0001-62 apresentou o melhor projeto de venda, de acordo com o item 05 do edital e art. 25 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

Isto posto, classifica-se para a contratação a COOPRJAP, totalizando o valor de R\$ 1.049.266,45 (Hum milhão, quarenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente aos itens 01 à 26.

Consta-se que a licitante deverá apresentar as amostras à SEMEC (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER) localizada na Av. Presidente Lincoln nº 899 – 4º Andar – Vilar dos Teles - RJ até 10 (dez) dias úteis após a data desta publicação no horário das 09:00 h às 16:00 horas.

Marcos Vinícius Nogueira Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – SÃO JOÃO DE MERITI/RJ

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial, sito à Av. Presidente Lincoln, s/nº sala 307, Vilar dos Teles (Edifício Antares) em São João de Meriti/RJ, iniciou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadoras de Deficiência de São João de Meriti, que contou com a presença dos conselheiros, conforme lista de presença. A presidente deu início à reunião montando a pauta da mesma com os presentes, que constava dos seguintes assuntos: a- Mudança da Lei de constituição do conselho; b- Situação da FIA; c- Constituição de monitoramento do Plano Viver sem Limite; d- Eleição da comissão de Trabalho para o Conselho; e- Eleição da mesa Diretora para 2016; f- Agenda 2016; g- Assuntos Gerais. Iniciando-se os trabalhos na plenária foi feita a leitura da Ata da reunião anterior, que após lida foi aprovada pelos conselheiros. Dando prosseguimento a pauta a Sra. Presidente questionou ao representante da SEMDHIR, Sr. Jose Carlos sobre o andamento do processo de publica da Lei de constituição e regulamento deste conselho, que de imediato informou que a mesma encontra-se em análise na Procuradoria Geral do município, ficando decidido que aquele órgão será notificado por ofício, e que se fará ciente do ocorrido ao CEPED. No segundo item da pauta o representante da APAE, Sr. Antonio informou que a FIA será extinta e suas atividades deverão ser desenvolvidas por uma secretaria Estadual, o que preocupa por os repasses são base de sustentação da APAE. A sra. Presidente tomou a palavra quanto ao terceiro item e ficou decidido por todos que a constituição da comissão de Monitoramento do Plano Viver Sem Limite será composta por Aida Guerreiro de Oliveira (SEMEC), Antônio José da Silva Resende (APAE) e Regina Lucia G. S. Gmach (APROART/MERITI). Decidiu-se ainda que as reuniões serão realizadas sempre na última segunda-feira de cada mês e sempre na SEMDHIR às quatorze horas e que as decisões tomadas de relevância com alteração de qualquer status estabelecido, deverão ser publicadas no DOM e se necessário encaminhadas AP Ministério Público. Seguiu-se a eleição da nova mesa diretora que após esclarecimentos da sra. Presidente ficou assim constituída, como presidente do próximo mandato Sra. Aida Guerreiro de Oliveira (SEMEC), Vice- Presidente Sr. Antônio José da Silva Resende (APAE) e secretário Sr. José Carlos da Silva (SEMDHIR), aprovado pelos presentes, com a recomendação de publicação imediata no DOM. Em assuntos Gerais ficou estabelecido que na próxima reunião deverá constar da pauta, a criação do Plano municipal de Políticas Publicas da Pessoa com deficiência, a criação de agenda cultural para 2016 voltada para a PcD e o Plano de Trabalho deste Conselho. Nada mais tendo a tratar esta reunião ordinária foi encerrada as dezesseis horas, e eu Ana Cristina Ribeiro Carvalho (SEMDHIR), lavrei e transcrevi a presente ata, que segue assinada.

Regina Lucia G. S. Gmach – Presidente

Ana Cristina Ribeiro Carvalho - Secretaria

MERITI - PREVI

COMPLEMENTAÇÃO AO EDITAL RESUMIDO DE CONVOCAÇÃO

publicado no DOM nº 4368 em 17/02/2016.

1º CENSO PREVIDENCIÁRIO – 2016

Processo Administrativo nº 456/2015

Os servidores ativos, aposentados e pensionistas deverão preencher o formulário do censo cadastral previdenciário - Anexo I e apre-

sentar os seguintes documentos, obrigatórios, todos cópias:

I – Documentação do servidor ativo, aposentado e pensionista:

- a) Documento de Identidade com foto (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido). O documento de identidade deverá encontrar-se em bom estado de conservação (perfeitamente legível) que permita, inclusive, ser identificado pela fotografia;
- b) Certidão de Nascimento atualizada (somente para os pensionistas);
- c) CPF;
- d) Comprovante de endereço atualizado: conta de água, luz, gás, telefone, televisão por assinatura, condomínio, cartão de crédito ou na falta destes deverá preencher e assinar Declaração de Residência – Anexo III;
- e) Certidão de Casamento ou Declaração Pública de União Estável;
- f) Caso o servidor ativo ou aposentado tenha companheira(o) e não tenha a Declaração Pública de União Estável, deverá preencher e assinar a Declaração de União Estável – Anexo IV;
- g) Caso o servidor ativo ou aposentado seja legalmente casado, mas esteja separado de fato, deverá preencher e assinar a Declaração de Separação de Fato – Anexo V;
- h) No caso de existência de Declaração Pública de União Estável, mas tenha cessado a união, ou no caso de alteração de dependente na condição de companheira(o), o servidor ativo ou aposentado deverá preencher e assinar a Declaração de Cessação de União Estável – Anexo VI;
- i) Caso o servidor ativo ou aposentado esteja separado judicialmente ou divorciado, deverá apresentar Certidão de Casamento com a respectiva averbação ou decisão judicial ou identidade com esta informação;

II - Documentação relativa aos dependentes: (somente servidor ativo ou aposentado)

- Cônjuge/ Companheira (o)/ Filho menor de 21 anos
 - a) Documento de identidade com foto (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
 - b) CPF.

- Filho ou equiparado inválido
 - a) Certidão de nascimento ou documento de identidade com foto (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
 - b) CPF;
 - c) Termo de Curatela, se maior de 18 anos e se estiver interdito para os atos da vida civil;
 - d) Identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido) do representante legal, quando não for o próprio segurado;
 - e) CPF do representante legal, quando não for o próprio segurado;
 - f) Atestado médico atualizado (até 90 dias) indicando a doença incapacitante.
- Menor sob guarda - equiparado a filho – menor de 21 anos
 - a) Certidão de nascimento ou documento de identidade com foto (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
 - b) CPF;
 - c) Termo de guarda em vigor.
- Enteadado - equiparado a filho – menor de 21 anos
 - a) Certidão de nascimento ou documento de identidade com foto (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
 - b) CPF;
 - c) Declaração de Dependência Econômica – Anexo VII, preenchida e assinada pelo servidor ativo ou aposentado.
- Tutelado - equiparado a filho – menor de 21 anos
 - a) Certidão de nascimento ou documento de identidade com foto (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
 - b) CPF;
 - c) Termo de Tutela;
 - d) Declaração de Dependência Econômica – Anexo VII, preenchida e assinada pelo servidor ativo ou aposentado.
- Pais (Na inexistência dos dependentes preferenciais, poderão ser cadastrados os pais, § 2º do art. 5º do Edital)
 - a) Documento de identidade com foto (Carteira de Identidade

(RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
b) CPF;
e) Declaração de Dependência Econômica e Inexistência de Dependentes Preferenciais – Anexo VIII, preenchida e assinada pelo servidor ativo ou aposentado.

- Irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos de idade ou inválido (Na inexistência dos dependentes preferenciais e dos pais, § 3º do art. 5º do Edital)
 - a) Documento de identidade com foto (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
 - b) CPF;
 - c) Termo de Curatela, se maior de 18 anos e estiver interdito para os atos da vida civil;
 - d) Atestado médico atualizado (até 90 dias) de doença incapacitante, se inválido;
 - f) Declaração de Dependência Econômica e Inexistência de Dependentes Preferenciais – Anexo VIII, preenchida e assinada pelo servidor ativo ou aposentado.

- Ex-cônjuge/ex-companheiro(a) que receba pensão alimentícia do servidor ativo ou aposentado
 - a) Declaração de Dependência Econômica de ex-cônjuge divorciado, separado judicialmente ou de fato ou de ex-companheiro(a) – Anexo IX, preenchida e assinada pelo servidor ativo ou aposentado.
 - b) Decisão ou Acordo Judicial de desconto da pensão.

Os interessados poderão obter a íntegra do Edital do Censo Cadastral Previdenciário, através do site www.meritiprevi.rj.gov.br ou diretamente na sede do MERITI PREVI, no endereço: Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, nº 232, Vilar dos Teles, São João de Meriti – RJ, CEP: 25.555-290.

São João de Meriti, 16 de Março de 2016.

Rafael Lima do Val
Diretor Presidente
Meriti Previ



PREFEITURA
MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!